



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5140

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.997,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 36 00	784	11.997,00
Total:			11.997,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 14 00	782	5.000,00
02 14 01 13 122 0009 2205	3 3 90 36 00	787	999,00
02 14 01 13 122 0009 2205	3 3 90 39 00	788	999,00
02 14 01 13 122 0009 2220	3 3 90 39 00	790	4.000,00
02 14 01 13 122 0009 3080	4 4 90 61 00	795	999,00
Total:			11.997,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo